

LEI Nº. 187, DE 5 DE MARÇO DE 1959.

Dispõe sobre criação de escolas rurais e de criação de cargos de professores.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas neste Município, no Distrito de Fróis, três (3) cargos de professores, digo, escolas rurais, com as denominações a serem dadas pelo Prefeito Municipal, nos lugares: Santo André, Caraíbas, e Furado do Engenho.

Art. 2º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura, mais três (3) cargos de professores, com os vencimentos anuais de

Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), cada um.

Art. 3º Para ocorrer às despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o necessário crédito suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 5 de março de 1959.

Prefeito Municipal